

**TESTE SELETIVO 01/2018**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do teste seletivo nº 01/2018, instituída pela Portaria nº 45/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. **Prorrogar até o dia 19 de abril de 2018**, o prazo de inscrição para o Teste Seletivo nº 01/2018.
2. **Alterar o Cronograma de Execução do Teste Seletivo**, constante no último item do referido edital, conforme apresentado abaixo:

| PROCEDIMENTOS                                     | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital do Teste Seletivo nº 01/2018 | 11/04/2018              |
| Período de Inscrição                              | 12/04/2018 a 19/04/2018 |
| Homologação das Inscrições                        | 19/04/2018              |
| Aplicação das Provas                              | 22/04/2018              |
| Divulgação dos Gabaritos Oficiais                 | 24/04/2018              |
| Recurso do Gabarito                               | 25/04/2018              |
| Divulgação da Classificação Preliminar            | 27/04/2018              |
| Recursos  | 02/05/2018              |
| Divulgação da Classificação Final                 | 04/05/2018              |

\*Datas prováveis.

Salto do Itararé, 18 de abril de 2018.

**MARCILENE REGINA LEAL**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/2018**

**REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017.**

**CONVENIENTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

**OBJETO** - O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**VALOR TOTAL** – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS** – Dotação Orçamentária 06012.012.10.301.0006, Elemento 33933900000000, Fonte 1303.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – Até um ano, com vigência a partir da data de assinatura do termo aditivo de convênio.

**DATA E ASSINATURAS** – Salto do Itararé, 15 de janeiro de 2018 – Paulo Sergio Fragoso da Silva, pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé e Ernesto Alexandre Basso, pelo Conselho Deliberativo do Consórcio.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMDCA de Salto do Itararé - PR reunido ordinariamente no dia 23 de Fevereiro de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando que a segunda reunião da gestão, 2018-2020, do CMAS,

**DELIBERA:**

Art. 1º Pela aprovação do nome da conselheira, Gilvanes Faustiloni Bruno, representante da Secretaria Municipal de Educação para assumir a presidência do CMAS, para o período anual 2018-2019.

Art. 2º Pela aprovação do nome da conselheira, Eliseth de Souza Sartori, representante dos trabalhadores da área – CRESS-PR, para assumir a vice-presidência do CMAS, para o período anual 2018-2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições ao contrario.

**PUBLIQUE-SE**

Salto do Itararé, 27 de Março de 2016.

**GILVANES FAUSTINONI BRUNO**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 18 de abril de 2018.

Ano 2018

Edição nº 040

Página 2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – criado pela Lei Municipal nº 254/2015 no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 16 de Abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1** APROVA o Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Itararé/PR para o período de 2018-2021, que foi elaborado a partir indicativos presente no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Itararé 2017-2027, documento que visa à efetivação de propostas pontuais para crianças e adolescentes no âmbito do município de Salto do Itararé.

**Art. 2** O CMDCA acompanhará o encaminhamento do Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Poder Executivo, bem como o cumprimento destas ações.

**Art. 3** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Salto do Itararé, 16 de Abril de 2018.

**INAÊ ORTIZ DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**